



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N. 21.063 , DE 20 DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre nomeação de candidatos aprovados em Concurso Público para ocuparem cargo efetivo da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, incisos V e XV, da Constituição Estadual, em razão de aprovação obtida no Concurso Público da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, regido pelo Edital nº 137/GDRH/SEARH, de 10 de julho de 2014, homologado pelo Edital nº 048/GDRH/SEARH, de 3 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 2653, de 5 de março de 2015, de acordo com os quantitativos de vagas previstos na Lei Complementar nº 699, de 26 de dezembro de 2012, considerando a documentação constante nos Processos Administrativos nº 01-1712 - 04684/2016, nº 01-1712 - 04480/2016 e nº 01-2201 - 05183/2015, e ainda, os termos do Edital nº 146/GCP/SEGEP, de 3 de junho de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 104, de 9 de junho de 2016,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os candidatos aprovados em Concurso Público da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, regido pelo Edital nº 137/GDRH/SEARH, de 10 de julho de 2014, constantes do Anexo Único deste Decreto, executado pela Cetro Concursos Públicos, de acordo com o Contrato nº 127/PGE/2014, apenso nos autos do Processo nº 01-2201.20190-0000/2013, para ocuparem cargos efetivos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º. No ato da posse cada candidato nomeado deverá apresentar os seguintes documentos:

- I - Certidão de Nascimento ou Casamento, original e 1 (uma) fotocópia;
- II - Certidão de Nascimento dos dependentes legais, menores de 18 (dezoito) anos de idade, Original e 1 (uma) fotocópia;
- III - Cartão de Vacinas dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade, original e 1 (uma) fotocópia;
- IV - Cédula de Identidade, original e 2 (duas) fotocópias (autenticadas em cartório);
- V - Cadastro de Pessoa Física - CPF, original e 2 (duas) fotocópias;
- VI - Título de Eleitor, original e 1 (uma) fotocópia;
- VII - Comprovante de que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser ticket de comprovação de votação ou Certidão de quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral, original;
- VIII - Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP (se o candidato nomeado não for cadastrado deverá apresentar Declaração de não cadastrado), original e 1 (uma) fotocópia;



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

IX - Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Atualizada);

X - Certificado de Reservista, original e 1 (uma) fotocópia;

XI - Declaração do candidato se ocupa ou não cargo público com firma reconhecida e, caso ocupe, deverá apresentar, também, Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, a escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções - 2 (duas vias originais);

XII - Comprovante de escolaridade, de acordo com o previsto no Anexo I, do Edital nº 137/GDRH/SEARH, de 10 de julho de 2014, com o devido reconhecimento por Órgão Oficial, original e 2 (duas) fotocópias - autenticadas em cartório (não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o previsto no item do Edital, acima citado);

XIII - prova de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia, original;

XIV - Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, original;

XV - Certidão Capacidade Física e Mental, expedida pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia/SEGEP, original;

XVI - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, original e 1 (uma) fotocópia;

XVII - Comprovante de residência, original e 1 (uma) fotocópia;

XVIII - 1 (uma) fotografia 3x4;

XIX - Certidões Negativas expedidas pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato, no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, original;

XX - Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos, original;

XXI - Declaração do candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, com firma reconhecida, (sujeita à comprovação junto aos órgãos competentes);

XXII - Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público, com firma reconhecida (sujeita à comprovação junto aos órgãos competentes), 2 (duas) originais;

XXIII - Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Categoria "D" para os candidatos ao cargo de Motorista; e



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

XXIV - Registro no Conselho de Classe equivalente, 2 (duas) fotocópias autenticadas em cartório, exceto para os cargos cuja legislação não exija.

Art. 3º. A posse dos candidatos efetivar-se-á após apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e dentro do prazo disposto no § 1º, do artigo 17, da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, ou seja, de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Decreto no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 4º. Fica sem efeito a nomeação dos candidatos se estes não apresentarem os documentos constantes do artigo 2º, deste Decreto, e se tomarem posse e não entrarem em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei, podendo a Administração proceder à nomeação de candidatos próximos classificados, seguindo rigorosamente a ordem de classificação obtida no certame, caso as vagas ofertadas não tenha sido providas.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de julho de 2016, 128º da República.

Assinatura manuscrita em azul do Governador Confúcio Aires Moura.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

ANEXO ÚNICO

102 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL DA VAGA: PORTO VELHO

Inscrição	Candidato	Documento	Obj	Total	Class
953007098M	MARIA DE JESUS RIBEIRO DE LIMA	931838	55,00	55,00	53º

308 - ENGENHEIRO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
LOCAL DA VAGA: PORTO VELHO

Inscrição	Candidato	Documento	Obj	Titulo	Total	Class
953003865U	ALVARO MORAES DO AMARAL	344891	56,67	NE	56,67	2º

405 - ENFERMEIRO
LOCAL DA VAGA: PORTO VELHO

Inscrição	Candidato	Documento	Obj	Titulo	Total	Class
953016034U	MIRELES MORAES	727825	71,67	NE	71,67	82º
953015154H	ANA EMANUELA DE CARVALHO CHAGAS	999502	71,67	NE	71,67	83º

417 - PSICÓLOGO
LOCAL DA VAGA: PORTO VELHO

Inscrição	Candidato	Documento	Obj	Titulo	Total	Class
953017416R	MAURICIO AGUIAR MENDES DE CASTRO	954694	61,67	NE	61,67	9º
953017380L	JOSELINE SOUZA CASTRO	941789	61,67	NE	61,67	10º
953017442S	RAONY GOMES FERREIRA	826693	61,67	NE	61,67	11º
953017445N	RHIANA AZEVEDO CAMARGO	46801853-0	61,67	NE	61,67	12º
953019633N	GABRIELA NOGUEIRA VIEIRA	000893793	61,67	NE	61,67	13º
953017344S	DEISE RAFAELE DE AGUIAR CIDADE	1030915	61,67	NE	61,67	14º
953017325H	CARLA MICHELE COSTA MELO VARJAO	00001030426	61,67	NE	61,67	15º
953017361S	GOIANESIA GIMAX HENRIQUE	536382	58,33	2,00	60,33	16º
953017460U	TANIA DO SOCORRO SILVA DA SILVA	838359	58,33	2,00	60,33	17º
953017438Q	RAFAELA BARATTO PRESTES	870496	60,00	NE	60,00	18º
953017362U	GOLDA PAIVA DE CARVALHO	572117	60,00	NE	60,00	19º
953017350N	ELIZABETH DE OLIVEIRA LIMA	465386	60,00	NE	60,00	20º

211 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA
LOCAL DA VAGA: CACOAL

Inscrição	Candidato	Documento	Obj	Total	Class
953001889N	ANDERSON DE SOUZA	648602	63,08	63,08	2º
953013575R	WEVERSON PEREIRA DE LIMA JESUS	821059	63,08	63,08	3º
953001915V	MARIA PEREIRA DA SILVA	573816	63,08	63,08	4º